



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIAS**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA Nº 102, DE 05 DE MARÇO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o inteiro teor dos Processos constantes no Anexo Único desta Portaria; **RESOLVE: Art. 1º PROMOVER a Progressão Vertical**, em termos de **mudança de classe dos servidores** ocupantes do cargo efetivo de Professor (a) da Educação Básica, constantes no Anexo Único desta Portaria, conforme disciplina a Lei nº 2.172, de 25 de outubro de 2010 e considerando o art. 27 e o art. 74 desta lei, combinado com a Lei nº 3.569 de 13 de fevereiro de 2023. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 05 de março de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 102, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

| Ord | Nº Processo | A Partir De | Matrícula | Nome                                    | Cargo                  | C/H | Situação Atual |        |      | Situação Proposta |        |      | Curso De Graduação / Pós-Graduação / Mestrado / Doutorado                            | Universidade  | C/H - Aula | Expedição  |
|-----|-------------|-------------|-----------|---|------------------------|-----|----------------|--------|------|-------------------|--------|------|--|---|------------|------------|
|     |             |             |           |   |                        |     | Título Atual   | Classe | Ref. | Novo Título       | Classe | REF. |  |   |            |            |
| 1   | 2024001312  | 09/02/2024  | 73559     | Brena Carla Mota Cavalcante             | Professor Educ. Basica | 200 | Graduado       | II     | 1    | Especialista      | III    | 1    | Gestão Escolar Com Ênfase em Administração Supervisão, Orientação e Inspeção Escolar | Faculdade Iguauçu                                   | 720        | 17/01/2024 |
| 2   | 2024001279  | 08/02/2024  | 36090     | Elisangela Da Silva Lima                | Professor Educ. Basica | 200 | Graduado       | II     | 5    | Especialista      | III    | 5    | Educação Infantil  | Faculdade De Tecnologia E Ciências Do Alto Parnaíba | 440        | 05/12/2023 |
| 3   | 2024001504  | 20/02/2024  | 69766     | Livia Vanessa Gomes Vasconcelos Martins | Professor Educ. Basica | 200 | Especialista   | III    | 2    | Mestre            | IV     | 2    | Mestre Em Educação   | Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas             | 700        | 15/08/2023 |
| 4   | 2024001250  | 07/02/2024  | 35802     | Luciana Vitoria Felipe Costa            | Professor Educ. Basica | 200 | Especialista   | III    | 6    | Mestre            | IV     | 6    | Mestre em Ciências da Educação   | Universidade Federal de Alagoas                     | 750        | 18/01/2024 |
| 5   | 2024001196  | 06/02/2024  | 9852      | Maria Do Socorro Brígido                | Professor Educ. Basica | 100 | Graduado       | II     | 6    | Especialista      | III    | 6    | Coordenação Pedagógica   | Centro Universitário Leonardo Da Vinci              | 360        | 01/02/2024 |
| 6   | 2024000965  | 31/01/2024  | 9726      | Veronica Fontenele Brito                | Professor Educ. Basica | 100 | Graduado       | II     | 7    | Especialista      | III    | 7    | Educação Infantil  | Faculdade Focus                                     | 380        | 18/07/2023 |

Caucaia, em 05 de março de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**



**PORTARIA Nº 464/2024 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.** Designa Servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c e artigo 38, inciso XXXVI da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021 que versa sobre a execução do contrato que deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1(um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º. da lei 14.133/2021. **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade. **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são: I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III - Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa; IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo; V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades; VI - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado; VII - Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento; VIII - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução; IX - Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário. **RESOLVE: Art. 1º** - Designar os(as) servidores(as) para atuarem com a FISCALIZAÇÃO dos CONTRATOS celebrados entre o município de Caucaia, através da Secretaria de Educação e a empresa abaixo relacionada.

| ITEM | NOME   | CONTRATO         | EMPRESA           | VALOR            |
|------|--|------------------|-------------------|------------------|
| 01   | FISCAL: ANTONIO FÁBIO DE FREITAS CAMINHA, MATRÍCULA: 84647 e SUPLENTE: MARIA ORIVANDA MOREIRA DE MATOS, MATRÍCULA Nº 82930 | 2024.06.20.01-01 | FFX SOLUÇÕES LTDA | R\$ 2.584.968,69 |

**Art. 2º** - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EM 29 DE AGOSTO DE 2024. SERGIO AKIO KOBAYASHI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO****PORTARIA**

**PORTARIA Nº 95/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024. DESIGNA.** O servidor **FRANCISCO MÁRCIO GONÇAVES VEIRA**, para exercer a função de Fiscal e Gestor e **ANDRÉ FACUNDO CAMPOS**, para exercer a função de Suplente do Contrato. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, através do seu secretário Sr. Bruno Lima Pimenta, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, "a" e "e", e seu Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o Decreto 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; **CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade. **CONSIDERANDO**: que sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública; **CONSIDERANDO** que tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; **CONSIDERANDO** que não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil. **CONSIDERANDO**, que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são: I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III - Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa; IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver; V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades; VI - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório e definitivo do objeto/serviço contratado; VII - Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento; VIII - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução. IX Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário. Designar os senhores (as) abaixo especificados: **RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR.** O servidor



FRANCISCO MÁRCIO GONÇAVES VEIRA, para exercer a função de Fiscal e Gestor e ANDRÉ FACUNDO CAMPOS, para exercer a função de Suplente do Contrato, celebrado entre o município de Caucaia, através da SEFIN, com a empresa, abaixo relacionada:

| Nº CONTRATO            | EMPRESA  | OBJETO   |
|------------------------|--|--|
| 2024.08.13.02001-SEFIN | F. & J. CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C | E SERVIÇOS VISANDO CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DO ANO DE 2025, PARA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE |

**Art. 2º** - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DA SECRETARIA FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, 02 DE SETEMBRO DE 2024. **BRUNO LIMA PIMENTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL****PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 41, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024. EXONERAR** os cargos de provimento em comissão constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea **a** parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, os cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental, criados pela Lei Complementar n.º94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto n.º1241, de 30 de dezembro de 2021. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**, em 02 de setembro de 2024. **DIEGO CARVALHO PINHEIRO** Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** Secretário Municipal de Gestão e Governo – SGG

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 41, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

| SERVIDOR                           | CARGO              | SIMB. |
|------------------------------------|--------------------|-------|
| DINO MALPAGA PEREIRA               | ASSISTENTE TÉCNICO | EI -3 |
| CLERESTON PINHEIRO MELO            | ASSISTENTE TÉCNICO | EI-3  |
| ISMÊNIA MARIA SOUSA CAMPELO MATIAS | ASSESSOR TÉCNICO I | EI-1  |
| MARCELO CLEITON BACELAR DE ARRUDA  | GERENTE DE NÚCLEO  | EP-6  |

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**, em 02 de setembro de 2024. **DIEGO CARVALHO PINHEIRO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL** **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO – SGG**.

**PORTARIA Nº 42, 02 DE SETEMBRO DE 2024.** Revoga a Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante, aos servidores constantes do Anexo Único, parte integrante desta Portaria. O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea **a** parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o art. 106, VI e art. 123 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o art. 9º, da Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante; **Art. 1º. REVOGAR**, a partir da presente data, a Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante concedida aos servidores constantes no anexo único desta Portaria. **Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**, em 02 de setembro de 2024. **DIEGO CARVALHO PINHEIRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO – SGG**.

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 42, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

| SERVIDOR                | CARGO/FUNÇÃO                 | Nº /DATA PORTARIA DE CONCESSÃO DAS TR'S | TÉCNICO RELEVANTE |
|-------------------------|------------------------------|---|-------------------|
| CLERESTON PINHEIRO MELO | ASSISTENTE TÉCNICO           | PORTARIA Nº 002 / 03 de janeiro de 2022 | R\$ 1.000,00      |
| DINO MALPAGA PEREIRA    | ASSISTENTE TÉCNICO           | PORTARIA Nº 002 / 03 de janeiro de 2022 | R\$ 500,00        |
| THIAGO FORTE            | TÉCNICO DE SUPORTE GERENCIAL | PORTARIA Nº 014 / 02 de março de 2022   | R\$ 1.500,00      |
| YULE GOMES DE SOUSA     | ASSESSOR ESPECIAL III        | PORTARIA Nº 63 / 25 de agosto de 2022   | R\$ 500,00        |

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**, em 02 de setembro de 2024. **DIEGO CARVALHO PINHEIRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO – SGG**.



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

## DECLARAÇÕES DE AFASTAMENTO

**DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO.** Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **FRANCISCA NIVIA PAIVA VALE**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob **Matrícula nº 9245, CPF Nº \*\*\*.672.783-\*\***, ocupante do cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES\_CL09**, requereu aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, sob o **Processo nº 2024001563**, de 21/02/2024, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir 01/09/2024. Caucaia, 28 de agosto de 2024. **MIRELA ZARANZA DE SOUSA - PRESIDENTE DO IPMC.**

**DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO.** Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **MARIA CRISLENE ROCHA DA SILVA**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob **Matrícula nº 38475, CPF Nº \*\*\*.379.963-\*\***, ocupante do cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL, ref. NFA003**, requereu aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, sob o **Processo nº 2024001390**, de 15/02/2024, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir 01/09/2024. Caucaia, 28 de agosto de 2024. **MIRELA ZARANZA DE SOUSA - PRESIDENTE DO IPMC.**

**DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO.** Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **MARIA ELINEUDA DOS SANTOS MENEZES**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob **Matrícula nº 9760, CPF Nº \*\*\*.382.963-\*\***, ocupante do cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES\_CL07**, requereu aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, sob o **Processo nº 2024001779**, de 27/02/2024, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir 01/09/2024. Caucaia, 28 de agosto de 2024. **MIRELA ZARANZA DE SOUSA - PRESIDENTE DO IPMC.**

**DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO.** Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **ROSA ARAGÃO TIMBÓ GONÇALVES**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob **Matrícula nº 9676, CPF Nº \*\*\*.269.753-\*\***, ocupante do cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. GR\_CL06**, requereu aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, sob o **Processo nº 2024001143**, de 05/02/2024, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir 01/09/2024. Caucaia, 28 de agosto de 2024. **MIRELA ZARANZA DE SOUSA - PRESIDENTE DO IPMC.**

**DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO.** Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **ANA LUCIA SILVEIRA DE OLIVEIRA**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob **Matrícula nº 51562, CPF Nº \*\*\*.440.583-\*\***, ocupante do cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL, ref. NFA002**, requereu aposentadoria por **POR IDADE**, sob o **Processo nº 2024000814**, de 25/01/2024, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir 01/09/2024. Caucaia, 28 de agosto de 2024. **MIRELA ZARANZA DE SOUSA - PRESIDENTE DO IPMC.**

**DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO.** Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **MARIA ALDENIR FERREIRA DE SOUZA**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob **Matrícula nº 12026, CPF Nº \*\*\*.440.583-\*\***, ocupante do cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES\_CL06**, requereu aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, sob o **Processo nº 2024001530**, de 20/02/2024, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir 01/09/2024. Caucaia, 28 de agosto de 2024. **MIRELA ZARANZA DE SOUSA - PRESIDENTE DO IPMC.**

**DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO.** Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO MENDONÇA DOS SANTOS**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob **Matrícula nº 9743, CPF Nº \*\*\*.015.933-\*\***, ocupante do cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES\_CL06**, requereu aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, sob o **Processo nº 2024001807**, de 28/02/2024, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir 01/09/2024. Caucaia, 28 de agosto de 2024. **MIRELA ZARANZA DE SOUSA - PRESIDENTE DO IPMC.**

**DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO.** Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **NEUMA DE CASTRO MOTA**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob **Matrícula nº 9064, CPF Nº \*\*\*.436.913-\*\***, ocupante do cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES\_CL10**, requereu aposentadoria por **POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, sob o **Processo nº 2024000864**, de 29/01/2024, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir 01/09/2024. Caucaia, 28 de agosto de 2024. **MIRELA ZARANZA DE SOUSA - PRESIDENTE DO IPMC.**

**DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO.** Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **SILVANA MARIA NOGUEIRA HOLANDA**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob **Matrícula nº 9675, CPF Nº \*\*\*.115.493-\*\***, ocupante do cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES\_CL10**, requereu aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, sob o **Processo nº 2024001241**, de 07/02/2024, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir 01/09/2024. Caucaia, 28 de agosto de 2024. **MIRELA ZARANZA DE SOUSA - PRESIDENTE DO IPMC.**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATOS / AVISOS**

**ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.23.01 – DIV. A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CEARÁ,** torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **13 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 08H 30MIN (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS)**, através do endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (**Comprasnet**), estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, tombado sob o nº **2024.08.23.01 - DIV**, com fins a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE BANDEIRAS OFICIAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua José Valdeci Pinto Lima, nº 270, Padre Romualdo - Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **A PREGOEIRA.**

**EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.20.01-SME. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.06.20.01-01 TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.20.01-SME. OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL DESTINADO AOS ALUNOS DO TEMPO INTEGRAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0822.12.365.0027.2.085.0000 – MANUTENÇÃO DAS CRECHES – FUNDEB 30%; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 1.541.0000.00 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF; 1.542.0000.00 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0821.12.361.0028.2070.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.00 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0821.12.361.0035.2.073.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 1.550.0000.00 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EM CONFORMIDADE E COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 DE 1º DE ABRIL DE 2021 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS C/C REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. VALOR R\$2.584.968,69 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESENTA E OITO REAIS, SETENTA E NOVE CENTAVOS). CONTRATADA: FFX SOLUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 37.536.601/0001-23. REPRESENTADA POR FAAD FERNANDES ELIAS. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE AGOSTO DE 2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DO ANO FIRMADO – ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA – ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAUCAIA/CE.**

\*\*\*



PREFEITURA DE  
**CAUCAIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

■ **PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ **VICE-PREFEITO**

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SGG**

**/GABINETE DO PREFEITO - GABPREF**

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ **GABINETE DO VICE-PREFEITO - GABVICE**

Ana Beatriz Angelo Moreira

■ **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

Eric de Moraes e Dantas

■ **CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

■ **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM**

Joanne Cardoso de Oliveira

■ **OUIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - OGM**

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

Zózimo Luís de Medeiros Silva

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**

Sérgio Akio Kobayashi

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**

**SOCIAL E TRABALHO - SDST**

Ana Emília de Sousa Campos

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,**

**PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SEFIN**

Bruno Lima Pimenta

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**URBANO E AMBIENTAL - SEPLAM**

Diego Carvalho Pinheiro

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA**

André Luiz Daher Vasconcelos

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA - SETCULT**

Lívia Holanda Aguiar

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE - SPT**

Lorena de Alencar Forte Martins

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR**

Sebastião Conrado da Silva

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV**

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**

Jesus Andrade Mendonça (Interino)

■ **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT**

Jesus Andrade Mendonça

■ **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IPMC**

Mirela Zaranza de Sousa

■ **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC**

Leandro Alves de Araújo

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua D, nº 270 A, Bairro Padre Romualdo, Caucaia - CEP: 61601-055